

## **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1.OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação compreende na contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para locação de Sistema de Geração de Diploma Digital em conformidade com a portaria 554 de 2019 do MEC e suas complementações, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com cessão de direito de uso por 3 meses incluindo implantação, treinamento e suporte técnico.

### **2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.** Considerando a exigência do cumprimento da portaria 554 de 2019 do MEC que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.;
- 2.2.** Considerando que o sistema acadêmico *Sophia Gestão Acadêmica*, utilizado na Secretaria da instituição, cuja licença pertence à ESEF, não está adequado à emissão dos diplomas digitais, conforme as normas vigentes;
- 2.3.** Considerando que existem estudos para a troca do sistema acadêmico ora utilizado, sendo esse um processo extremamente complexo por conta das análises técnicas para a formulação da descrição do objeto, estudo de mercado, adequação orçamentária, etc;
- 2.4.** Considerando que os 54 alunos formandos de 2025 não podem ser prejudicados pela falta ou demora da entrega de seus diplomas;
- 2.5.** Detectamos a necessidade da abertura de um processo licitatório para contratação do sistema de geração de diplomas digitais pelo período de 90 dias, prazo esse estipulado para que os diplomas dos formandos de 2025 sejam gerados e cancelados pela Universidade Federal de São Carlos .
- 2.6.** Baseado nesta necessidade, realizamos o Estudo Técnico Preliminar para análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, anexado ao processo.

### **3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** Para atendimento ao objeto descrito, deve ser considerado que a Solução Tecnológica, objeto deste processo, é composta pela cessão de software como serviço (SaaS).

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS APLICATIVOS**

1	Sistema de Geração de Diploma Digital em conformidade com a portaria 554 de 2019 do MEC e suas complementações
2	O serviço ofertado deverá estar em conformidade com: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria MEC nº 554/2019, que dispõe sobre a emissão e registro do diploma digital.</li> <li>• Portaria MEC nº 1.095/2018, que define os padrões de tecnologia e formato do XML.</li> <li>• Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando a proteção e o tratamento adequado dos dados pessoais.</li> <li>• ICP-Brasil, no que tange ao uso de certificados digitais e validade jurídica da assinatura.</li> </ul>
3	Deverá ter interface web para lançamento de todos os dados do diploma exigidos pela IN 01/2020
4	Recebimento de dados pessoais/acadêmicos
5	Recebimento de documentos comprobatórios
6	Retorno e informações de validação, como campos faltantes ou formato inadequado
7	Interface web para assinatura digital padrão XAdes conforme especificado na IN 01/2020
8	API para geração de URLs para realização de cada assinatura, que pode ser distribuída nos sistemas integrados ou divulgados por qualquer outro meio desejado
9	Assinatura com certificado A3 Cartão ou Token
10	Assinatura com certificado A3 em Nuvem
11	Carimbo do tempo
12	Armazenamento pelo prazo de 90 dias dos arquivos para assinatura
13	Assinatura em lote
14	Leitura e geração dos arquivos normatizados pela portaria 554 de 2019 do MEC e suas complementações: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma: XML do diplomado, XML da Documentação Acadêmica, PDF da RVDD;</li> <li>- Histórico Escolar (parcial e final): XML e PDF da RVHE;</li> <li>- Currículo Escolar Digital: XML e PDF da RVCE;</li> <li>- Lista de diplomas Anulados XML.</li> </ul>
15	Entrada de dados, lista de inconsistências, retorno dos arquivos formatados, pedido e coleta de assinaturas digitais, em 2 modalidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface web para lançamento ou ajustes manuais, sem integração</li> <li>- API REST, para integração.</li> </ul>
16	Permitir a personalização do RVDD e RVHE mediante alteração do modelo "jrxml", ou substituição de imagens padrões (fundo, logotipo, assinatura).

17	Acesso irrestrito a relatórios de limite de uso de simples entendimento
18	Suporte técnico para dúvidas quanto ao uso de interface WEB, API e a personalização de um RVDD
19	Opção de gravar os documentos gerados no OnDrive da Microsoft para guarda pelo prazo legal conforme Art. 10 da portaria 554
20	Disponibilização de ambiente seguro para armazenamento e acesso público dos arquivos XML e respectivos documentos, atendendo ao requisito de acesso público previsto na Portaria MEC nº 554/2019, mínimo de 100 diplomas, por um período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.
21	<p>Contenha:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Consulta pelo XML do Diplomado</li> <li>● Consulta pelo código de validação que consta no RVDD</li> <li>● Consulta pelo XML do Histórico Escolar Digital</li> <li>● Consulta pelo código de validação que consta no RVHE</li> </ul>
22	<p>Armazenamento dos seguintes arquivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● XML do Diplomado</li> <li>● PDF do Representante Visual do Diploma Digital (RVDD)</li> <li>● XML do Histórico Escolar Digital</li> <li>● PDF do Representante Visual do Histórico Escolar (RVHE)</li> </ul>

### 3.2. Infraestrutura Tecnológica e Segurança;

**3.2.1.** A Contratada deverá hospedar a solução em ambiente em nuvem, seja próprio ou de terceiros localizado no território nacional (Brasil);

**3.2.2.** A estrutura de hospedagem deverá possuir equipamentos e dispositivos de alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para a execução dos serviços, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB, durante a vigência contratual, atendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

**3.2.3.** Possuir pelo menos as certificações ISO/IEC 27001:2013, 27017:2015, 27018:2019 e 9001:2015, ou equivalente, reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (antihackers);

**3.2.4.** A Solução deve conter componentes que forneçam alta performance na camada de aplicação e também prover mecanismos que garantam a segurança em todas as camadas de borda do ambiente cloud (Firewall, WAF, SSL, TLS,).

- 3.2.5.** O ambiente SAAS deve conter firewall ativo em todas as camadas de comunicação, Web Application Firewall ativo em todas as camadas de comunicação WEB e prover estrutura de banco de dados distribuído visando prover a continuidade do negócio em caso de desastres.
- 3.2.6.** Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda e com garantia de disponibilidade;
- 3.2.7.** Conexões SSL, com Certificação Segura emitida por autoridade certificadora credenciada junto à ICP-Brasil e Criptografada do Transporte das Informações - HTTPS;
- 3.2.8.** Aplicação compatível com configuração para protocolo seguro TLS;
- 3.2.9.** Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;
- 3.2.10.** Realizar periodicamente testes de penetração (Pentest) no ambiente, garantindo que vulnerabilidades do tipo SQL Injection e Cross Site Scripting não ocorram;
- 3.2.11.** Os dados sigilosos utilizados para autenticação de usuários deverão ser armazenados em banco de dados de forma protegida, utilizando algoritmos criptográficos, impossibilitando a visualização em texto plano desses dados;
- 3.2.12.** Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra roubo de informações que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- 3.2.13.** Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança;
- 3.2.14.** Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- 3.2.15.** O banco de dados e hospedagem será de inteira responsabilidade da Contratada e deverá ter backups diários, podendo ser reestabelecidas versões de dias anteriores e enviados para a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí quando solicitado.
- 3.2.16.** Deverá ter disponibilidade de no mínimo 97,5% do tempo (uptime), sendo necessário a disponibilização de dashboard para acompanhamento dos status dos serviços.
- 3.2.17.** Backups;
- 3.2.18.** Possuir mecanismos para gerenciamento de cópias de segurança (backups).

**3.2.19.** A Contratada deverá possuir uma rotina de backup documentada, atendendo minimamente a realização de um backup completo por semana e um backup incremental por dia;

**3.2.20.** Cópia de segurança automatizada (backups) sem necessidade de ação por parte da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e de responsabilidade da Contratada, sendo disponibilizado cópia de backups para download sempre que a Contratante solicitar.

**3.2.21.** Quando se fizer necessário, a restauração do banco deverá incluir a partir do último backup completo realizado e todos os backups incrementais realizados até a data desejada.

**3.2.22.** Por ocasião do encerramento do contrato, a Contratada fica obrigada a entregar todos os dados gerados para futuras consultas.

### **Execução do Objeto**

**3.3.** As etapas obrigatórias a serem realizadas pela contratada, no que se refere ao Sistema Geração de Diploma Digital:

**3.3.1.** Instalação e Implantação do sistema, com parametrização e ajustes específicos, com cessão de direito de uso por até 90 dias, nos termos dos artigos 105 a 107 da Lei Federal 14.133/2021;

**3.3.2.** Serviços de Suporte técnico e manutenção legal, preventiva/corretiva e evolutiva dos aplicativos implantados;

**3.3.3.** Treinamento - Capacitação dos usuários;

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Dentro dos ditames das políticas de infraestrutura e segurança, espera-se que a solução a ser contratada, além de atender plenamente as necessidades desta autarquia, do ponto de vista de TI, as soluções precisam, obrigatoriamente, subsistirem em um ambiente com as seguintes características técnicas:

- Modelo "SaaS – Software como serviço
- Estações de trabalho locais com Windows 10 ou superior;

### **4.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação é execução de serviços de implantação, suporte técnico, hospedagem e manutenção especificamente para atender as necessidades do órgão público, no que se refere a geração de diplomas digitais. Estes poderão ser desenvolvidos em ou no modelo que

permite a navegação pela web e visualização de suas páginas, garantindo acessibilidade e usabilidade.

Baseado nesta condição, as licitantes deverão oferecer modelos de software com as seguintes características:	
1	Possuir interface gráfica.
2	Possibilidade de uso do sistema via acesso remoto.
3	Quando ofertados sistemas Web (World Wide Web - www), os mesmos devem ser acessados por navegadores (browsers) atuais de mercado. No mínimo: Edge, Mozilla-Firefox, Google Chrome e Safari.
4	Serem totalmente compatível com qualquer Sistema Operacional MS Windows, atualmente as máquinas estão com <b>Windows 10 ou superior</b> .
5	Trabalhar com Protocolo TCP/IP - Protocolo de Controle de Transmissão/Protocolo Internet.
6	Modelo cliente/servidor para multiusuários.
7	Trabalhar de forma independente uns dos outros, onde a eventual interrupção no licenciamento de um dos sistemas não interferirá no funcionamento do outro.
8	Segurança de acesso aos dados
9	Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos.
10	Possuir ferramenta e/ou rotina de geração e restauração de <i>backup's</i> na contratada.
11	Possuir ferramenta que permita atualizar automaticamente os Executáveis dos sistemas no servidor de aplicações, e consequentemente nas estações de trabalho, sem precisar da interferência da Contratada.
12	Possuir ferramenta de alteração de senha pelo administrador do sistema e/ou no caso de ser pelo usuário, a troca de senha deve ocorrer sem interferência do setor de TI e da Contratada, dentro do seu módulo específico de trabalho.
13	Possibilidade de inclusão de mais de um usuário administrador do sistema.
14	Possibilidade de bloquear a senha de um usuário pelo administrador do sistema.

15	Possuir registro de operações no sistema por usuário, por operação, por palavra chave, com possibilidade de impressão de relatório por período.
16	Ser multiusuário para permitir que cada departamento/usuário atualize ou consulte os processos sob sua responsabilidade, podendo mais de um usuário trabalhar, simultaneamente, assegurando total integridade dos dados. Não poderão apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos.
17	Adequar os sistemas a qualquer legislação nacional, internacional que venha a ser obrigatória.
18	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos Sistemas Aplicativos com os usuários.
19	A CONTRATANTE possui como ferramenta de edição de texto e/ou planilhas, para a maior parte dos usuários, o MS Office .
20	Ao <b>final da vigência contratual</b> , a Contratada deverá disponibilizar todos os arquivos gerados para consulta que serão armazenados em nuvem ondrive da microsoft.

## 5.2 INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA APLICATIVO

### 5.2.1 QUANTO AO SISTEMA

5.2.1.1. O Sistema de Geração de Diplomas Digitais deverá ser implantado conforme abaixo:

5.2.1.2. O quantitativo de usuários (Estações de Trabalho) :

SISTEMA	USUÁRIOS
Sistema de Geração de Diplomas Digitais	4

5.2.1.3. A instalação e implantação do sistema aplicativo compreende-se pela implantação de todos os serviços necessários ao normal funcionamento do sistema no ambiente do CONTRATANTE, dentre os quais: instalação, parametrização e ajustes iniciais específicos e configuração geral dos softwares que fazem parte da solução ofertada.

5.2.1.4. Para o sistema licitado, deverão ser cumpridas as atividades de:

- I) Instalação e configuração;
- II) Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
- III) Treinamento dos usuários.

5.2.1.5. Caso a Contratada verifique a necessidade de instalação de algum software para o

correto funcionamento dos sistemas solicitados neste termo de referência, ela deverá arcar com o custo deste software até o final do contrato.

**5.2.1.6.** A Contratada deverá indicar técnico competente e responsável, pertencente ao seu quadro funcional, que atuará como representante da empresa perante as atividades relacionadas à execução contratual.

**5.2.1.7.** O prazo para implantação do sistema ocorrerá da seguinte forma:

**I)** O prazo de instalação, implantação e treinamento será de até **05 (cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato**

**II)** Ao final de todas as etapas será emitido o Termo de Aceite definitivo em até 5 dias úteis, mediante solicitação formal da contratada.

**III)** O pagamento mensal da contratada se dará em 30 dias após a emissão do Termo de Aceite definitivo, conforme previsto no item 7.

**IV)** Caso a contratada não cumpra os prazos acima estabelecidos, ficará passível de aplicação das penalidades contratuais.

## **5.2.2. QUANTO AS REGRAS DE PERMISSÃO DE ACESSO**

**5.2.2.1.** O sistema deverá ser acessado com uma senha por usuário. O cadastramento de usuários deve estar vinculado a um grupo de usuários e o acesso/permissão de cada grupo de usuário deve ser definida por tarefa (Menus e telas), determinando a permissão para inclusão, alteração, exclusão ou consulta. Suportar número de usuários ilimitados.

**5.2.2.2.** O sistema contratado deverá permitir o cadastro de usuários pelo administrador do sistema da Contratante, obedecendo ao limite máximo de usuários solicitado e definido neste Termo.

## **5.2.3. QUANTO AS REGRAS DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA**

**5.2.3.1.** O sistema deverá dispor de ferramenta que permita a atualização automática, nas estações de trabalho, dos arquivos executáveis, das imagens e dos padrões de exibição, de forma a garantir a conformidade com as especificações técnicas do sistema. As atualizações deverão ser executadas sem a necessidade de intervenção do usuário, mediante controle automatizado que realize a comparação com as versões disponíveis no servidor de aplicação, quando aplicável.

### **5.3 SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO LEGAL, DOS APLICATIVOS IMPLANTADOS**

**5.3.1** Entende-se por **SUPORTE TÉCNICO**, os serviços após a fase de implantação, prestados através de meios de comunicação ou **Assessoria Técnica**, para identificação de problemas, falhas, instabilidades, comportamentos anômalos, queda de desempenho, dúvidas sobre a instalação/ utilização do software ou esclarecimentos de dúvidas que se relacionam diretamente com o uso do software e manutenções que não estejam funcionais ou operacionais na utilização do sistema.

**5.3.2** A CONTRATADA, a contar da liberação do sistema, deverá prestar, quando solicitado, atendimento técnico para esclarecimento de dúvidas, identificação e resolução de problemas, suscitados pelos funcionários da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, ligados diretamente ao uso do sistema (software), conforme prazo estabelecido na tabela de SLA do item 5.3.9.

**5.3.3** A prestação de serviços de suporte técnico deverá ser realizada por técnico(s) habilitado(s), apto a promover o devido suporte ao aplicativo, visando:

- a. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos;
- b. Responsabilizar-se pela integridade e segurança da base de dados por problemas originados em erros de operação e outros incidentes;

**5.3.4** Os serviços de atendimento e suporte técnico, remoto ou local, deverão ser em período 8x5 (oito horas, em horários comerciais, das 08:00 às 17:00 horas, observando-se o horário local da contratante, de segunda a sexta-feira).

**5.3.5** Para a prestação do atendimento técnico, será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento principal via telefone "Helpdesk", ou aplicativos de mensagens, que a licitante possua um sistema disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo. O protocolo de registro de chamado, deverá ser fornecido pela Contratada, para quaisquer meios utilizados para abertura do mesmo. Este serviço deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira;

**5.3.6** Os atendimentos deverão ser registrados através de formulário de atendimento técnico,

contendo informações como; data/hora de atendimento, solicitação, responsável pelo atendimento, solução/resolução do problema.

**5.3.7** Para os **atendimentos remotos**, os mesmos deverão seguir os seguintes processos:

- a. Quando ocorrer atualização do software em razão de manutenção preventiva ou corretiva, a equipe de T.I. da Escola Superior de Educação Física deverá ser informada;
- b. A Contratada deverá realizar a manutenção e/ou solução do problema no ambiente operacional da mesma e, somente após os testes concluídos, onde constatou-se que o problema foi solucionado, disponibilizará a nova versão com a correção para a Contratante.

**5.3.8** A Contratada deverá seguir a tabela abaixo de tempo máximo de atendimento/resolução do chamado, conforme a "criticidade" do mesmo. O não cumprimento do tempo de atendimento e resolução do chamado, incidirá em penalidade contratual.

**5.3.9** SLA (Service level agreement) – Acordo de nível de serviço

SEVERIDADE	GRAU	DESCRIÇÃO	Tempo máximo para atendimento/resolução
1	Crítico	Problema provoca interrupção nas operações dos usuários, não existindo alternativa à realização/conclusão dos trabalhos	2 horas
2	Alto	Problema restringe a utilização da solução, entretanto não interrompe totalmente as operações dos usuários na execução das tarefas.	4 horas
3	Médio	Problema restringe a utilização da solução, entretanto as consequências não são críticas, pois mantém as operações dos usuários na execução das tarefas ou existe alternativa à realização/conclusão dos trabalhos.	24 horas
4	Baixo	Problema gera pouco impacto na execução das tarefas	48 horas

## **5.4 ANÁLISE DE RISCOS**

### **5.4.1 - Identificação dos principais riscos e danos potenciais**

Cumprindo com o exigido na lei de licitações 14.133/21, serão analisados os riscos inerentes a situações distintas relacionadas a este processo de contratação, compreendendo:

As fases da licitação (morosidade no processo licitatório; irregularidades no processo licitatório; fracasso do processo licitatório ou não assinatura do contrato): I) Riscos no processo de seleção do fornecedor (fases da licitação)

Um risco sempre presente em um processo de contratação é não haver candidato interessado em participar do processo (licitação deserta). No entanto, considerando o longo período de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscando soluções já existentes no mercado há mais de 10 anos, e as propostas prévias de interesse já colhidas junto ao mercado, quer parecer que este risco está minimizado.

**5.4.2 Contratação** (atraso no fornecimento do objeto; o software fornecido não atender a todas as funcionalidades exigidas no edital; inexecução total ou parcial do contrato; não atendimento às necessidades e demandas de informática que originaram este processo; o software adquirido não suporta a demanda ou não possui todas as funcionalidades necessárias ao atendimento da demanda; ausência de suporte técnico e manutenção):

#### **I) Riscos na implantação e na gestão contratual**

Quanto aos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos da contratação, a exemplo de atraso nas entregas, descumprimento de prazos ou não atendimento aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no edital, a área interessada optou por realizar a Prova de Conceito do sistema, exigindo que a licitante atenda às funcionalidades, nos termos do item 8.2.6.

A escolha de realizarmos a Prova de Conceito não representa novidade e não configura nenhuma exigência absurda, pois já é adotado desde longa data pelo mercado concorrencial e previsto em Lei.

Dentre as funcionalidades que devem ser atendidas obrigatoriamente desde o início do contrato constam os processos que já estão automatizados atualmente e aqueles que a legislação solicita, como tudo aquilo que é correlato ao e-Social.

Estes cuidados, aliados às exigências de garantias de praxe, previstas em lei em decisões aplicáveis à espécie, minimizam os riscos de surpresas na gestão contratual, tais como falta de requisitos objetivos de mensuração do serviço entregue, ausência de cláusulas de penalização do fornecedor pelo não cumprimento do contrato; falha na compreensão das

especificações pelo fornecedor.

Quanto ao risco no caso de descontinuidade em decorrência de eventual falência, insolvência ou rompimento do contrato pela contratada, o mesmo seria considerado alto, pois o que prevemos é a obrigatória permissão de uso dos sistemas para leitura, até que consigamos fazer uma nova contratação, mas isto nos impediria de realizar as tarefas no sistema, somente consultarmos.

**5.4.3 Riscos em caso de mudanças no ambiente interno ou nas necessidades da contratante.**

Para esta situação, o risco poderia ser considerado alto, visto que exigiria a aprovação interna do aumento de custos para novas customizações no sistema vigente ou a abertura de um novo processo licitatório com as mudanças de novas necessidades internas.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** Os Gestores designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato serão Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi, Secretária de Ensino Superior e Itamar dos Santos Vital, Agente de Informática.

**6.2** Os protocolos de comunicação para a fiscalização do contrato poderão ser e-mail, telefone, aplicativo de mensagens e ofícios.

**6.3** A execução do contrato será avaliada inicialmente conforme a entrega de cada subitem definido no item **5. Execução do Objeto**, no que se refere a migração de dados, instalação, implantação, parametrização e treinamento do sistema. Ao final do cumprimento de todas as etapas será emitido o Termo de Aceite definitivo.

**6.4** Após a execução destas etapas, faremos a Gestão baseado sempre neste documento "Termo de Referência" e no Edital, no que se refere a prazos, regras, tempo de atendimento de Suporte técnico e Manutenções corretivas e preventivas.

**6.5** Em caso de não cumprimento do estabelecido em Termo de Referência e Edital, a empresa primeiramente será oficiada e se necessário serão aplicadas as multas contratuais.

## **7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** Nos valores estão inclusos todos os serviços relativos ao objeto, destacadamente aqueles que se referem ao suporte técnico e manutenção aos Sistemas Aplicativos, os quais serão prestados durante a vigência contratual.

**7.2.** Prazos para a emissão dos Termos de Aceite e Pagamentos:

**7.2.1.** O pagamento mensal da solução, obedecerá aos prazos constantes do item 5.2.1.7 deste Termo de referência.

**7.2.2.** Caso haja necessidade de deslocamentos, correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de locomoção, transporte e estada dos profissionais da mesma quando em serviço.

**7.2.3.** Nenhuma fatura será paga sem que o Termo de Aceite definitivo do objeto, seja emitido pelo Gestor Contratual da CONTRATANTE, que atestará a realização efetiva e completa a que ele se referir.

### **7.3. Da liquidação:**

**7.3.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

**7.3.2.** Se o valor desta contratação não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

**7.3.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Em razão da instrução normativa RFB nº 1234/12, modificada pela instrução normativa RFB nº 2145/23, será retido pelo órgão Contratante na fonte, imposto sobre a renda (IRRF), sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou serviços em geral, em que será discriminado nas respectivas notas fiscais.

**7.3.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança

equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.3.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, por meio dos documentos exigidos no item 8.3.2. do Edital, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

**7.3.6.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ESEF.

**7.3.7.** A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela ESEF, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

#### **7.4. Do prazo e forma de pagamento:**

**7.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item 7.3. do presente Termo.

**7.4.2.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.4.4.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.4.5.** Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

**7.5.** O desenvolvimento de novas rotinas para evolução dos Sistemas Aplicativos poderá ser requisitados formalmente pela CONTRATANTE por meio de uma Solicitação de Serviço.

Essas adequações em virtude de alterações nas regulamentações/legislações correlatas ocorrerão sem custo adicional à CONTRATANTE.

**7.6.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

**7.7.** Nos preços mencionados estão inclusas todas as despesas como taxas, impostos, fretes deslocamentos de pessoal e manuais.

**7.8.** As partes poderão, havendo interesse, ao término do prazo inicial de vigência do contrato, renová-lo dentro dos limites da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo prazo de até 10 anos, nos termos do art. 107 da mesma Lei, podendo ocorrer reajuste do valor pago em conformidade com o índice oficial INPC do último mês, anterior à data limite, publicado e divulgado pelo IBGE, servindo o mesmo índice para outras correções ou pagamentos em atraso, na hipótese de inadimplência da CONTRATANTE.

## **8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1** A contratação se dará por meio de Compra Direta eletrônica, tipo menor preço global.

## **9 – ESTIMATIVA DO PREÇO**

**9.1** A partir do Estudo Técnico Preliminar onde buscamos soluções e fornecedores que atenderiam as nossas necessidades técnicas, e cujos valores foram apontados no Mapa Comparativo deste processo, estimamos que para a contratação da cessão de direito de uso do sistema de geração de diplomas digitais por três meses, abrangendo a instalação, implantação, e treinamento dos sistemas de administração de pessoal e folha de pagamento, o valor total estimado é de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

O valor estimado para a cessão do sistema é de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) por 3 meses e das 300 assinaturas eletrônicas necessárias para a emissão de até 60 diplomas e 60 históricos escolares é de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

## **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Conforme informação do Setor de Contabilidade e com base no orçamento estimativo, informamos, que existe disponibilidade e a dotação orçamentária utilizada será a seguinte:

52.12.364.197.8008.339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



**Ricardo Alves Manacero**

**Analista de Gestão**

**Responsável pela elaboração do Termo**

## TERMO DE REFERENCIA.pdf

Documento número #1de933af-8dfa-400b-aa00-4101b3d89d41

Hash do documento original (SHA256): 942d7c300bf1951ae63bca681bc9f2a9489f01437d264a562b45779f916e2239

## Assinaturas

✓ **Ricardo Alves Manacero**

CPF: 279.352.408-50

Assinou em 08 dez 2025 às 13:07:59

✓ **ADRIANO ROGÉRIO CELANTE**

CPF: 109.774.528-75

Assinou como diretor(a) em 08 dez 2025 às 13:11:05

## Log

- 08 dez 2025, 13:07:20 Operador com email administrativo@esef.br na Conta c615cb6c-1087-42b5-8c0d-23cd593dc9c5 criou este documento número 1de933af-8dfa-400b-aa00-4101b3d89d41. Data limite para assinatura do documento: 07 de janeiro de 2026 (13:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 dez 2025, 13:07:58 Operador com email administrativo@esef.br na Conta c615cb6c-1087-42b5-8c0d-23cd593dc9c5 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de janeiro de 2026 (12:52).
- 08 dez 2025, 13:07:58 Operador com email administrativo@esef.br na Conta c615cb6c-1087-42b5-8c0d-23cd593dc9c5 adicionou à Lista de Assinatura: administrativo@esef.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Alves Manacero e CPF 279.352.408-50.
- 08 dez 2025, 13:07:58 Operador com email administrativo@esef.br na Conta c615cb6c-1087-42b5-8c0d-23cd593dc9c5 adicionou à Lista de Assinatura: celante@uol.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO ROGÉRIO CELANTE.
- 08 dez 2025, 13:07:59 Ricardo Alves Manacero assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail administrativo@esef.br. CPF informado: 279.352.408-50. IP: 177.67.59.211. Componente de assinatura versão 1.1358.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 08 dez 2025, 13:11:05 ADRIANO ROGÉRIO CELANTE assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail celante@uol.com.br. CPF informado: 109.774.528-75. IP: 177.67.59.211. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1943 e longitude -46.8944. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1358.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 dez 2025, 13:11:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1de933af-8dfa-400b-aa00-4101b3d89d41.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1de933af-8dfa-400b-aa00-4101b3d89d41, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).